

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR - ANS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ VISANDO AO INTERCÂMBIO E À
COOPERAÇÃO TÉCNICA RELACIONADOS À ASSISTÊNCIA
SUPLEMENTAR À SAÚDE.**

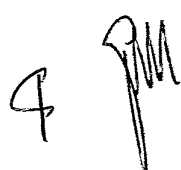
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém/PA, doravante denominado **MP/PA**, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS**, portador do RG 66.48.627 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 130.834.142-34, residente e domiciliado em Belém/PA, e a **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**, autarquia federal especial, instituída pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000; inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 03.589.068/0001-46, sediada na Av. Augusto Severo, nº 84, Glória, CEP nº 20021-040, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **ANS** neste ato representada por sua Diretora de Fiscalização **Dra. SIMONE SANCHES FREIRE**, portadora do RG nº 281.102.66-1- SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 185.463.458-56.

Considerando a competência da ANS para regular e fiscalizar o mercado de assistência suplementar à saúde, conforme previsto na Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000;

Considerando que é função da Ministério Público como instituição permanente do Estado, a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a defesa do consumidor, na esfera difusa e coletiva, que decorre dos artigos 81, I e II e art. 82, I do Código de Defesa do Consumidor;

Considerando a necessidade e o permanente interesse da ANS no aperfeiçoamento das suas ações institucionais de regulação e fiscalização, bem como a assimetria de informação ainda hoje existente no mercado de saúde suplementar.

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e



suas alterações posteriores, e ao Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constituem o objeto do presente acordo em especial no que diz respeito à garantia de atendimento e observância das coberturas legais e contratuais para assegurar a assistência à saúde por planos privados:

- a) O estreitamento do relacionamento institucional da ANS e do MP/PA, de modo a oportunizar o fornecimento e o intercâmbio de informações relacionadas à regulação do mercado de assistência suplementar à saúde, com a finalidade de identificação de problemas do mercado de saúde suplementar no âmbito local, respeitadas as prerrogativas e atribuições legais e observadas as regras de sigilo constantes da legislação aplicável;
- b) A ampla cooperação técnica e científica, no âmbito do mercado de assistência suplementar à saúde, podendo-se incluir a organização de grupos de trabalho para o aprimoramento dos órgãos das Partes, bem como a participação recíproca em seminários, palestras, treinamentos ou outros eventos, entre outros projetos de interesse comum, dentre os quais se incluem publicações;
- c) Promover uma atuação integrada, com vista a garantir a proteção e defesa dos direitos do consumidor de planos privados de assistência à saúde, estimulando a resolução de conflitos de forma amigável e o intercâmbio de informações que sirvam para melhorar o desempenho da atividade regulatória pela ANS e reduzir demandas judiciais relacionadas à saúde suplementar;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento dos instrumentos de monitoramento e regulação do mercado de saúde suplementar, a partir do compartilhamento de dados de identificação do perfil de consumo e das demandas registradas nas instituições partícipes, vedado o repasse de informações abrangidas por sigilo profissional ou pela garantia da privacidade dos agentes regulados, que possam comprometer o direito à imagem do beneficiário/consumidor ou prejudicar os negócios privados, salvo expressa autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

2. Os partícipes comprometem-se, reciprocamente, visando aos objetivos do presente ACORDO, no âmbito de suas atribuições, a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

- a) Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;
- b) Estabelecimento de ações conjuntas visando facilitar ao beneficiário/consumidor a defesa dos seus direitos e promover a sua conscientização, bem como o papel de cada instituição partícipe;
- c) Elaboração de projetos, direcionados à atividade de produção científica em áreas de atuação conjunta das entidades partícipes.

2.1. Cabe à ANS:

- a) Disponibilizar informações técnicas, mantendo atualização afeta à regulação de saúde suplementar na regulação assistencial, com foco nas manifestações da área técnica relacionadas à saúde suplementar obtidas a partir das demandas de informação e reclamação recepcionadas pelos Canais da ANS, com a finalidade precípua de identificação de problemas do mercado de saúde suplementar no âmbito local;
- b) Participar de grupos de trabalho, câmaras e seminários técnicos organizados pelo MP/PA, em que serão discutidos assuntos e temas específicos atinentes à saúde suplementar, entre outros previamente acordados;
- c) Desenvolver ações que visem à construção de um canal de informação que agilize o atendimento das demandas oriundas do MP/PA;
- d) Posicionar-se sobre as providências adotadas para os casos encaminhados à apreciação da ANS pelo MP/PA;
- e) Elaborar materiais informativos e didáticos sobre temas relacionados à saúde suplementar para difusão e distribuição ao consumidor.

2.2. Cabe ao MP/PA:

- a) Colaborar com a ANS na elaboração, difusão e distribuição de guias e informativos sobre temas relacionados à saúde suplementar;
- b) Estudar a viabilidade de implementar meios de articulação dos seus sistemas de informação com aqueles desenvolvidos pela ANS;
- c) Incentivar a conciliação e a busca por meios adequados para solução de conflitos;
- d) Disponibilizar informações técnicas, mantendo atualização afeta à matéria de saúde suplementar, correlacionando, dentre outros, os temas mais reclamados e as Operadoras mais demandadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS E CONFIDENCIAIS

3. As partes se obrigam a resguardar o sigilo legal de informações, aplicando-se os critérios e o tratamento previstos na legislação em vigor, regulamentação específica e em seus respectivos regimentos ou regulamentos internos.

3.1. Independentemente do disposto no item 3, quando expressamente requerido, deverá ser mantida a confidencialidade de estudos técnicos encaminhados por uma parte a outra.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO DO TERMO DE ACORDO

4. A implementação do presente Termo será avaliada periodicamente, por meio de reuniões quando necessário, desde que previamente pactuadas entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência do presente Acordo é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser acrescido, alterado e prorrogado pelas Partes, por meio de Termos Aditivos.



CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6. O presente Acordo poderá ser denunciado ou rescindido, unilateralmente, de pleno direito, no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, a qualquer tempo, mediante notificação escrita a outra Parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.1. Eventual denúncia ou rescisão deste Acordo não prejudicará a execução dos serviços objetos dos Acordos Específicos já iniciados, os quais manterão seu curso normal até o final do respectivo prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

7. O presente Acordo é elaborado em caráter de estrita cooperação, não gerando qualquer ônus financeiro ou transferência de recursos por quaisquer das Partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8. A ANS providenciará a publicação deste Acordo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

8.1. O MP/PA publicará o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidas mediante entendimentos entre as Partes, por meio de correspondência, de forma expressa, vedada a solução tácita.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10. As questões decorrentes da execução do presente instrumento e dos Acordos Específicos dele decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro.



Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2018.


GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado Pará


SIMONE SANCHES FREIRE
Diretora de Fiscalização
Agência Nacional de Saúde Suplementar

TESTEMUNHAS

1. Milton Daurell Lima Filho
CPF 061.990.836-01
RG MG-12.470.673
2. Cristina Rodovalho
CPF 070.010.136-50
RG MG-14.187.019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº / .

PLANO DE TRABALHO

(conforme disposto no artigo 116, § 1º, da Lei 8.666/1993)

1) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O objeto da cooperação técnica é garantir o estabelecimento de medidas que possibilitem o intercâmbio de dados e de informações de interesse recíproco dos partícipes, a garantia da proteção e da defesa dos direitos do consumidor de planos privados de assistência à saúde e o estímulo à resolução de conflitos de forma amigável que sirvam para melhorar o desempenho da atividade regulatória pela ANS e reduzir demandas judiciais relacionadas à saúde suplementar;

2) METAS A SEREM ATINGIDAS

Para a consecução dos objetivos da cooperação técnica entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** e a ANS os subscritores assumirão reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a garantir a proteção e defesa dos direitos do consumidor de planos privados de assistência à saúde.

3) ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

A primeira etapa será concretizada com a assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** e a ANS. As atividades serão executadas por meio de intercâmbio de informações, documentos e apoio técnico-institucional, além da participação em cursos e palestras quando acordado.

4) CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Tratativas	out/2017 a fev/2018
Análise quantitativa e qualitativa das demandas apresentadas	Trimestral
Boletim Informativo Periódico	Trimestral



Elaboração e/ou envio de material selecionado	A Definir
---	-----------

5) PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não aplicável, uma vez que não haverá desembolso de valores, presente ou futuro.

6) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

7) PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO DAS ETAPAS E FASES PROGRAMADAS

Este acordo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.





NÚCLEO ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo de Vigência Ao Convênio nº. 766443/2012.
REF.: 25000.206047/2012-58.
Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e a FUNDAÇÃO OCTACILIO GUALBERTO - CNPJ nº. 34.034.959/0001-60.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 766443/2012, destinado a Promover a Reorientação da Formação Profissional em Saúde PRÓ SAÚDE e PET SAÚDE, a contar de seu vencimento, até 23/12/2018.
PROCESSO: 25000.206047/2012-58.
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 23/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2018.
SIGNATÁRIOS: JOAO PEDRO DE MOURA BUSH - C.P.F. nº. 962.839.717-68 - COORDENADOR DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/NEMS-RJ; OSWALDO ARDALA ISSA - C.P.F. nº. 009.845.747-00, PRESIDENTE.

Extrato do 5º Termo Aditivo Ao Termo de Cooperação nº. 288/2013.
REF.: 25000.204739/2013-42.
Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Estado do RIO DE JANEIRO - CNPJ nº. 33.663.683/0001-16.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº. 288/2013, destinado à implementação de Sítio Sentinela para Vigilância Epidemiológica da Infecção Pelo HIV-2 no Brasil, até 27/03/2019, a contar de seu vencimento.
PROCESSO: 25000.204739/2013-42.
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 27/03/2019.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2018.
SIGNATÁRIOS: JOAO PEDRO DE MOURA BUSCH - C.P.F. nº. 962.839.717-68 - COORDENADOR DO NÚCLEO ESTADUAL/RJ; DENISE FERNANDES LOPEZ NASCIMENTO - C.P.F. nº. 714.418.327-34, VICE-REITORA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 49/2018 - Pregão Eletrônico - SRP nº. 16/2018; Processo: 25000.464405/2017-50.

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
11	Paracetamol, 200 mg/ml solução oral	Frasco de 10ml	690.000	0,5120	353.280,00

Partes: DLOG/SEMINISTÉRIO DA SAÚDE X PRÓ - SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME. Vigência: 24.04.2018 a 23.04.2019.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 50/2018 - Pregão Eletrônico - SRP nº. 16/2018; Processo: 25000.464405/2017-50.

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	Cota reservada ME/EPP (item 2) glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado	Frasco 500ml	25.000	2,84	71.000,00
12	Cota reservada ME/EPP (item 11) paracetamol, 200 mg/ml, solução oral	Frasco 10ml	230.000	0,54	124.200,00

Partes: DLOG/SEMINISTÉRIO DA SAÚDE X APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME. Vigência: 25.04.2018 a 24.04.2019.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 51/2018 - Pregão Eletrônico - SRP nº. 16/2018; Processo: 25000.464405/2017-50.

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
8	Cota reservada ME/EPP (item 7) Metronidazol, 250 mg	Comprimido	385.000	0,11	42.350,00
10	Cota reservada ME/EPP (item 4) Paracetamol, 500 mg	Comprimido	1.300.000	0,05	65.000,00

Partes: DLOG/SEMINISTÉRIO DA SAÚDE X BASCEL SOLUÇÕES LTDA- EPP. Vigência: 24.04.2018 a 23.04.2019.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

DIRETORIA COLEGIADA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e Ministério Público do Estado do Pará - MP/PA, Processo 33910.002913/2018-94. A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, representada pela Diretoria de Fiscalização - DIFIS, celebra Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Pará - MP/PA cujo objeto é o estreitamento do relacionamento institucional, de modo a oportunizar o fornecimento e o intercâmbio de informações relacionadas à regulação do mercado de assistência suplementar à saúde, com a finalidade de identificação de problemas do mercado de saúde suplementar; a ampla cooperação técnica e científica, no âmbito do mercado de assistência suplementar à saúde; promover uma atuação integrada, com vistas a garantir a proteção e defesa dos direitos do consumidor de planos privados de assistência à saúde, estimulando a resolução de conflitos de forma amigável e o intercâmbio de informações que sirvam para melhorar o desempenho da atividade regulatória pela

ANS e reduzir demandas judiciais relacionadas à saúde suplementar; e contribuir para o aperfeiçoamento dos instrumentos de monitoramento e regulação do mercado de saúde suplementar, sujeitando-se os participantes, no que couber, às disposições contidas na Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser acrescido, alterado e prorrogado pelas partes, por meio de Termos Aditivos. FORO: Seção Judiciária do Rio de Janeiro. ASSINATURA: Simone Sanches Freire - Diretora de Fiscalização da ANS; Gilberto Valente Martins - Procurador-Geral de Justiça do MP/PA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e Ministério Público do Estado de Alagoas - MP/AL, Processo 33910.002714/2018-86. A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, representada pela Diretoria de Fiscalização - DIFIS, celebra Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado de Alagoas - MP/AL cujo objeto é o estreitamento do relacionamento institucional, de modo a oportunizar o fornecimento e o intercâmbio de informações relacionadas à regulação do mercado de assistência suplementar à saúde, com a finalidade de identificação de problemas do mercado de saúde suplementar; a ampla cooperação técnica e científica, no âmbito do mercado de assistência suplementar à saúde; promover uma atuação integrada, com vistas a garantir a proteção e defesa dos direitos do consumidor de planos privados de assistência à saúde, estimulando a resolução de

conflitos de forma amigável e o intercâmbio de informações que sirvam para melhorar o desempenho da atividade regulatória pela ANS e reduzir demandas judiciais relacionadas à saúde suplementar; e contribuir para o aperfeiçoamento dos instrumentos de monitoramento e regulação do mercado de saúde suplementar, sujeitando-se os participantes, no que couber, às disposições contidas na Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 20/04/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser acrescido, alterado e prorrogado pelas partes por meio de Termos Aditivos. FORO: Seção Judiciária do Rio de Janeiro. ASSINATURA: Simone Sanches Freire - Diretora de Fiscalização da ANS; Alfredo Gaspar de Mendonça Neto - Procurador-Geral de Justiça do MP/AL.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 2/2018

Processo de Ajuste de Conduta: 33902.573584/2016-07. Processo Sancionador: 33902.291395/2012-87. Compromitente: Agência Nacional de Saúde Suplementar - CNPJ 03.589.068/0001-46. Compromissária: Vision Med Assistência Médica Ltda - CNPJ 01.518.211/0001-83. Objeto: ajustamento de conduta tipificada no artigo 66 (Cláusulas de Garantias Legais) da RN 124/2006. Data de Assinatura: 20/04/2018. Vigência: 7 meses, contados da assinatura. Signatários: Simone Sanches Freire - Diretora de Fiscalização e Aloísio José de Souza Francisco - CPF 009.575.117-36

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 3/2018

Processo de Ajuste de Conduta: 33902.357914/2015-20. Processo Sancionador: 25785.014760/2011-14. Compromitente: Agência Nacional de Saúde Suplementar - CNPJ 03.589.068/0001-46. Compromissária: Unimed Ponta Grossa Cooperativa de Trabalho Médico - CNPJ 77.781.706/0001-62. Objeto: ajustamento de conduta tipificada no artigo 66 (Cláusulas de Garantias Legais) da RN 124/2006. Data de Assinatura: 20/04/2018. Vigência: 7 meses, contados da assinatura. Signatários: Simone Sanches Freire - Diretora de Fiscalização e Antonio Alcides Kling Junior - CPF 529.972.789-53.

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 2/2018

Processo Administrativo: 33902.125785/2017-74. Partes: Agência Nacional de Saúde Suplementar - CNPJ: 03.589.068/0001-46 e Adm Administradora de Benefícios Ltda - CNPJ: 09.035.280/0001-48. Objeto: Fornecimento, pela Compromissária, aos agentes de fiscalização da ANS, de informações sobre seu número de vidas administradas e/ou o número de vidas administradas expostas, a fim de que as ações fiscalizatórias sejam tentadas de acordo com seu porte econômico, em consonância às disposições da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998. Data de Assinatura: 20/04/2018. Vigência: prazo indeterminado, contado da data da publicação desse extrato no Diário Oficial da União. Signatários: Simone Sanches Freire - Diretora de Fiscalização e Marcelo Munerato de Almeida - CPF 118.609.518-05.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018 - UASG 253002

Nº Processo: 25351110435201696. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para atualização, expansão, aquisição e sustentação do software/equipamento NetBackup (Solução Integrada de Backup), compreendendo os serviços de instalação, configuração, manutenção, garantia e suporte técnico especializado, conforme especificações constantes do Edital e demais anexos. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 26/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: SIA Trecho 05, Área Especial 57, Bloco "d", Térreo, Gggraf. BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/253002-05-6-2018. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/05/2018 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCIO JOSE SOUSA PAES
Coordenador de Licitações Públicas

(SIDEC - 25/04/2018) 253002-36212-2018NE800001

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca / Referência	Preço por Unidade
48	1000	Und	POLTRONA TIPO DIRETOR GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO Conforme especificações contidas no Termo de Referência	Milan Modelo Milão 140 / MIL11160045520VN	496,80
49	500	Und	POLTRONA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS Conforme especificações contidas no Termo de Referência	Milan Modelo Milão 730 / MIL1013004300VN	288,00
50	300	Und	POLTRONA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS Conforme especificações contidas no Termo de Referência	Milan Modelo Milão 730 / MIL1013004320VN	390,00
51	1000	Und	CADEIRA PARA DIGITADOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ESPALDAR MÉDIO Conforme especificações contidas no Termo de Referência	Milan Modelo Milão 740 / MIL0911002909VN	530,00
52	400	Und	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO Conforme especificações contidas no Termo de Referência	Milan Modelo Milão 730 / MIL0911002900VN	400,00
53	70	Und	LONGARINA DE CADEIRA TIPO ESPERA DE 02 LUGARES SEM BRAÇOS Conforme especificações contidas no Termo de Referência	Milan Modelo Milão 730 / AM-MIL	500,00
54	70	Und	LONGARINA DE CADEIRA TIPO ESPERA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS Conforme especificações contidas no Termo de Referência	Milan Modelo Milão 730 / AM-MIL	800,00
55	70	Und	LONGARINA DE CADEIRA TIPO ESPERA DE 04 LUGARES SEM BRAÇOS Conforme especificações contidas no Termo de Referência	Milan Modelo Milão 730 / AM-MIL	1.100,00

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins
Endereço da Contratada: Avenida V, nº 901 A - Bairro do Distrito Industrial, no Município de Cuiabá - MT, CEP 78098-480, Telefone (65) 3317-2100 / Fax: (65) 3317-2105, E-mail: idiley@milanmoveis.com.br e mlfexadm@terra.com.br

Protocolo: 206887

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: SEM NÚMERO.
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS.
OBJETO: GARANTIA DE ATENDIMENTO E OBSERVAÇÃO DAS COBERTURAS LEGAIS E CONTRATUAIS PARA ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE POR PLANOS PRIVADOS.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018.
VIGÊNCIA: 17/04/2018 a 17/04/2020.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 304247

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 080/2017-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 001/2017-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e **TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, (CNPJ/MF sob nº 21.306.287/0001-52)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário

Data da Assinatura: 24/07/2017

Vigência: 25/07/2017 a 24/07/2018

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
56	30	Und	Sofá para 02 lugares Tamanho total aproximado (largura x profundidade x altura) = 140 x 80 x 83 cm (admitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos). - Armagem estrutural: em madeira de reflorestamento, seca e imunizada contra cupins e fungos. Presença de cintas elásticas, grampos galvanizados. Forro de acabamento em TNT. - Encosto: Em almofada fixa confeccionada em espuma flexível de poliuretano com densidade D-26. - Assento: Em almofadas soltas confeccionadas em espuma flexível de poliuretano com densidade D-28 e com zíper para retirada do revestimento. - Pés: seção quadrada, em alumínio. Pastilhas de feltro para proteção do piso. - Revestimento: Partes estofadas totalmente revestidas em couro sintético (simile couro) na cor preto.	TECNO2000 MODELO: VERNIER CODIGO: VR-SF.02	2.000,00

57	30	Und	Sofá para 01 lugar Tamanho total aproximado (largura x profundidade x altura) = 80 x 80 x 83 cm (admitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos). - Armagem estrutural: em madeira de reflorestamento, seca e imunizada contra cupins e fungos. Presença de cintas elásticas, grampos galvanizados. Forro de acabamento em TNT. - Encosto: Em almofada fixa confeccionada em espuma flexível de poliuretano com densidade D-26. - Assento: Em almofada solta confeccionada em espuma flexível de poliuretano com densidade D-28 e com zíper para retirada do revestimento. - Pés: seção quadrada, em alumínio. Pastilhas de feltro para proteção do piso. - Revestimento: Partes estofadas totalmente revestidas em couro sintético (simile couro) na cor preto.	TECNO2000 MODELO: VERNIER CODIGO: VR-SF.01	1.600,00
58	30	Und	Sofá para 03 lugares Tamanho total aproximado (largura x profundidade x altura) = 195 x 80 x 83 cm (admitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos). - Armagem estrutural: em madeira de reflorestamento, seca e imunizada contra cupins e fungos. Presença de cintas elásticas, grampos galvanizados. Forro de acabamento em TNT. - Encosto: Em almofadas fixas confeccionadas em espuma flexível de poliuretano com densidade D-26. - Assento: Em almofadas soltas confeccionadas em espuma flexível de poliuretano com densidade D-28 e com zíper para retirada do revestimento. - Pés: seção quadrada, em alumínio. Pastilhas de feltro para proteção do piso. - Revestimento: Partes estofadas totalmente revestidas em couro sintético (simile couro) na cor preto.	TECNO2000 MODELO: VERNIER CODIGO: VR-SF.03	2.750,00
59	20	Und	Mesa de canto Tamanho total aproximado (comprimento x largura x altura) = 60 x 60 x 45 cm (admitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos). - Tampo superior em vidro incolor, com cantos lapidados, espessura mínima de 10mm. - Estrutura: Composta de tubos de aço inoxidável (seção mínima de 20x20mm), fixados por meio de solda, possuindo ponteiros pretos em sua parte inferior de contato com o solo e pontos de silicone em sua parte superior para contato com o tampo de vidro. Acabamento do aço inox: escovado.	TECNO2000 MODELO: BREMEN CODIGO: CB2300	500,00
60	15	Und	Mesa de centro Tamanho total aproximado (comprimento x largura x altura) = 95 x 35 x 55 cm (admitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos). - Tampo superior em vidro incolor, com cantos lapidados, espessura mínima de 10mm. - Estrutura: Composta de tubos de aço inoxidável (seção mínima de 20x20mm), fixados por meio de solda, possuindo ponteiros pretos em sua parte inferior de contato com o solo e pontos de silicone em sua parte superior para contato com o tampo de vidro. Acabamento do aço inox: escovado.	TECNO2000 MODELO: BREMEN CODIGO: CB2300	750,00

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Rua Vereador Décio de Paula, 101, no Município de Formiga - MG, CEP 35.570-000, Telefone (37) 3322-2336 / Fax: (37) 3321-1893, E-mail: tecno2000@tecno2000.com.br

Protocolo: 206897

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 077/2017-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 022/2017-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e **COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA - EPP**, (CNPJ/MF sob nº 04.510.069/0001-16)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para Confeção e Manutenção da Rede de Iluminação do Ministério

Público do Estado do Pará

Data da Assinatura: 24/07/2017

Vigência: 25/07/2017 a 24/07/2018

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	PUNITÁRIO
05	Lâmpada PAR-38 Super LED, Bivolt, Base E-27, com 16 ou 12 W, 6400K, com 01 (um) ano de garantia, Marca: OUROLUX / Fabricante: OUROLUX / Modelo / Versão: 6400K	Und.	100	46,78

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	PUNITÁRIO
11	Refletor LED, com lente de proteção, bivolt, 100 W, mínimo de 5500K, alcance de 21m. Garantia de 01 (um) ano. Marca: OUROLUX / Fabricante: OUROLUX / Modelo / Versão: OUROLUX	Und.	20	341,71

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	PUNITÁRIO
13	Lâmpada PL (compacta) LED, bivolt, base E-27, 6400K, 8W, com 01 (um) ano de garantia, Marca: OUROLUX / Fabricante: OUROLUX / Modelo / Versão: 6400K	Und.	100	42,60

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	PUNITÁRIO
18	Luminária SUPER LED PRO SLIM, bivolt, 5700K, 90W, fluxo luminoso de 2700lm, com 01 (um) ano de garantia. Marca: OUROLUX / Fabricante: OUROLUX / Modelo / Versão: 5700K	Und.	20	779,00

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	PUNITÁRIO
19	Luminária SUPER LED PRO SLIM, bivolt, 5700K, 120W, fluxo luminoso de 8100lm, com 01 (um) ano de garantia. Marca: OUROLUX / Fabricante: OUROLUX / Modelo / Versão: 5700K	Und.	10	952,49

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	PUNITÁRIO
22	Luminária Hermética LED, 36W, no mínimo 6000 K, bivolt, 1180mm de comprimento, com 01 (um) ano de garantia. Marca: OUROLUX / Fabricante: OUROLUX / Modelo / Versão: 36W	Und.	10	103,91

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Trav. José Pilo, 545, Bairro do Umarizal, no município de Belém - PA, CEP 66050-240, PABX : (91) 3204-2602, E-mail: comatel@comatel.com.br

Protocolo: 206832

PORTARIA N.º 2.530/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

DELEGAR a Promotora de Justiça de 2ª Entrância JANE CLEIDE SILVA SOUZA atribuições específicas para, no dia 17/04/2018, dar investitura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, à Sra. PAULA DANIELLE SILVA MIYKE PORTAL, nomeada conforme Ato nº 72/2018, datado de 12/04/2018, para exercer suas funções na Região Sudeste I - São Geraldo do Araguaia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de abril de 2018.

DULCE LINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 304066